L E I Nº 096 - de 25 de Abril de 1.995.

Dispõe sobre autorização para concessão de auxílioresidência ao Delegado de Polícia do Município.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílioresidência, ao Delegado de Polícia do Município de Ribeirão Grande, no montante de R\$ 280,00
(duzentos e oitenta reais), mensais equivalente a 70% (setenta por cento) do valor do contrato de
locação do prédio localizado à rua Joaquim Amantino Ferreira, nesta cidade.

Parágrafo Único - O valor constante deste artigo será reajustado no mesmo índice e época do contrato de locação.

Art. 2º - Para atender os objetivos desta Lei, fica ainda, o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura, junto ao Departamento de Finanças, de um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 3.430,00 (três mil, quatrocentos e trinta reais), onerando as seguintes dotações do orçamento vigente:

01 - Chefia do Executivo

11 - Gabinete do Prefeito

3.000.11 - Despesas Correntes

3.100.11 - Despesas de Custeio

3.132.11 - Outros Serviços de Terceiros e Encargos

Crédito......R\$ 3.430,00

Art. 3º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

07 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

71 - Gabinete do Diretor

3.000.71 - Despesas Correntes

3.100.71 - Despesas de Custeio

3.132.71 - Outros Serviços de Terceiros e Encargos

Redução......<u>R\$ 3.430,00</u>
Total.....R\$ 3.430,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ribeirão Grande, em 25 de Abril de 1.995.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ) Prefeito Municipal

Publicada e afixada no DSG, registrada na data supra.

(João Claudio Ferreira) Chefe de Gabinete